



EDITAL Nº 733/2021

ALARGAMENTO DA REDE DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 48-A/2021, exarado em 28 de outubro de 2021, que se transcreve:

- "A. As alterações climáticas têm originado um impacto bastante significativo nas políticas de transportes em toda a Europa. Estão já previstas, inclusivamente, restrições de entrada de veículos de combustão interna em algumas das grandes cidades europeias, a partir do ano de 2030.
- B. Com as atuais políticas de incentivos à aquisição de viaturas elétricas e à emergente aposta dos diversos construtores de automóveis nessa mesma tecnologia, a oferta de serviços na área de Mobilidade Elétrica encontra-se numa fase de crescimento também a nível nacional.
- C. Atualmente, as vantagens do crescimento da mobilidade elétrica são inúmeras, destacando-se a descarbonização da economia, a redução da dependência energética, a redução da pegada de carbono e o aumento da eficiência energética no setor dos transportes.
- D. A mobilidade elétrica pretende também melhorar a qualidade de vida das pessoas, facilitando o seu quotidiano, com a instalação de uma rede pública de postos de carregamento elétrico que consiga dar as respostas adequadas às atuais necessidades da população.
- E. Com as metas europeias cada vez mais ambiciosas, torna-se imperativo e fundamental que o Município de Vila Franca de Xira se posicione estrategicamente como um concelho sustentável, apostando firmemente na mobilidade elétrica e na definição de um plano estratégico que se focalize numa resposta eficiente e eficaz.



nas necessidades, cada vez mais exigentes da população.

Assim, com a fundamentação acima aduzida e no exercício das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, n.º 2, alínea a), e 37º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado por esta, na redação em vigor, determino:

1. A definição para a instalação estratégica de novos postos públicos de carregamento para viaturas elétricas em zonas residenciais do Concelho, alargando assim a rede de carregamento atualmente existente, sendo esta uma das prioridades para a área da mobilidade;
2. No âmbito desta estratégia, assegurar prioritariamente que cada uma das Freguesias do Concelho de Vila Franca de Xira disponha de postos de carregamento elétrico;
3. No âmbito do plano estratégico, a definição de medidas de monitorização às necessidades da população, avaliando-se sempre que possível a possibilidade de instalação de novos postos de carregamento em futuras obras de requalificação promovidas pela Câmara Municipal;
4. A apresentação, por parte do Departamento Municipal de Obras, Viaturas e Infraestruturas, de um plano estratégico, até ao final do corrente ano civil, para a instalação de novos postos públicos de carregamento para viaturas elétricas, também em zonas residenciais do Concelho, alargando assim a rede de carregamento elétrico atualmente existente.

Proceda-se à publicitação do presente despacho nos termos do preceituado no artigo 56º, n.ºs 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor.

Proceda-se igualmente à divulgação do presente despacho mediante correio eletrónico interno, nos termos usuais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu, Fernando Paulo Serra Barreiros, Fernando Paulo Serra Barreiros,
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 29 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A blue ink signature of the name "Fernando Paulo Ferreira".

Fernando Paulo Ferreira